VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1
SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO 5
SANEBAVI 10

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

DECRETO Nº 385, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, gratuito e intransferível à ACRIPAVI - Associação Dos Criadores De Pássaros De Vinhedo, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 291 de 10 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso das dependências do bem público denominado "Ginásio" localizado na área A3, nas dependências do Parque Municipal Jayme Ferragut, à ACRIPAVI - Associação Dos Criadores De Pássaros De Vinhedo para realização do evento "TORNEIO CANTO E FIBRA PASSAROS", conforme elementos constantes no processo administrativo nº 9294/2026.

Art. 2º A presente permissão será outorgada a título precário, gratuito e intransferível pelo prazo de 02 (dois) dias, compreendendo os dia 03 e 04 de outubro, para montagem e desmontagem, respectivamente. O evento realizar-se-á no dia 04 de outubro, na área A3 (Ginásio), podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso terá caráter precário, gratuito e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 291 de 10 de novembro de 2021 e especialmente deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, qualquer modificação em cláusula ou itens do respectivo Termo será avençada pelas partes mediante termo aditivo.

Art. 4º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5º A PERMISSIONÁRIA compromete-se a comparecer quando convocada para a formalização do presente Decreto e Termo de Permissão de Uso, sob pena de advertência, multa e/ou suspensão de celebrar novos Contratos com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 6º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Art. 7º A realização de torneio de passeriformes no local objeto da presente permissão de uso fica condicionada à apresentação de Autorização de Torneio de Passeriformes válida e devidamente homologada junto à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL, por meio da Coordenadoria de Fauna Silvestre – CFAU, e/ou junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, via Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros – SisPass, acompanhada do respectivo calendário homologado para o local do evento.

Parágrafo único. O presente Decreto não substitui, supre ou dispensa a obtenção das autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes para a realização do evento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 935, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Designação de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Rosemeire de Fatima Antunes para substituir o Sr. Eduardo Nunes Pacheco de Morais, que ocupa o cargo em comissão de Secretário, na unidade de Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Transparência, durante o período de férias, a partir do dia 05 de outubro de 2026, por 14 (quatorze) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 05/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A IRMANDADE SANTA CASA DE VINHEDO.
Objeto: Repasse do recurso financeiro do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, visando fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, conforme Portaria GM/MS n° 9760 de 26/12/2025.
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 302.810,36 (trezentos e dois mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2026.
Dario Pacheco de Morais
Prefeito Municipal

VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO - sessão pública
ANÁLISE DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo Nº 3505/2026
Chamada Pública nº 001/2026 – Agricultura Familiar
Comissão Especial - Portaria nº 500, de 08 de maio de 2026.

Objeto: Chamada Pública para cadastramento de grupos formais e informais de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, em atendimento ao Programa PNAE.

A análise foi realizada pela equipe técnica da C**omissão Especial - Portaria nº 500, de 08 de maio de 2026, nutricionistas** Dulcelena Noêmia Rezende Santos e Ana Luísa da Graça Bento. Estiveram presentes: Dulcelena Noêmia Rezende Santos; Ana Luísa da Graça Bento; Handressa Regina Terra; **APROLESO** - Associação dos Produtores de Leite de Sorocaba e Região CNPJ: 65.580.293/0001-79 **- representada por Jonas Pedrosa Vieira,** devidamente inscrito no CPF nº: 419.288.998-62

Foram realizadas as análises dos documentos de habilitação e das amostras dos gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis apresentados pelos proponentes, considerando os critérios e especificações estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, itens 10 e 11 do edital e seus respectivos subitens.

A seguir, apresenta-se a análise dos proponentes:

COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária São José do Rio Pardo e Região, cujo Projeto de Venda foi classificado conforme relacionado abaixo:

Descrição	Apresentação / Especificação	Unid.	Quantidade anual
SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	Pasteurizado. 100% integral. A embalagem primária do produto deve ser de 01 litro, com rotulagem obrigatória em conformidade com a legislação vigente e o devido registro no Ministério da Agricultura (M.A.P.A.). A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação	litro	12.000

	vigente. O transporte do produto deve ser feito em conformidade com a CVS 15 de 09/04/13.		
SUCO DE FRUTA MISTO INTEGRAL	Sabores diversos. Pasteurizado. 100% integral. A embalagem primária do produto deve ser de 01 litro, com rotulagem obrigatória em conformidade com a legislação vigente e o devido registro no Ministério da Agricultura (M.A.P.A.). A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação vigente. O transporte do produto deve ser feito em conformidade com a CVS 15 de 09/04/13.	litro	12.000

Conclusão: Após análise da documentação e das amostras apresentadas, verificou-se que os produtos atendem às especificações estabelecidas no Edital, estando a proponente apta ao fornecimento dos itens.

COOPCRESP - Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo, cujo Projeto de Venda foi classificado conforme relacionado abaixo:

Descrição	Apresentação / Especificação	Unid.	Quantidade anual
IOGURTE COM POLPA DE FRUTA.	Sabores variados. Isento de aditivos e edulcorantes. Com no máximo 7g de açúcar adicionado em 100 ml. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou SISP. A embalagem primária do produto deve ser em frasco plástico de 1.000 ml, atóxica, resistente, lacrada, com rotulagem obrigatória, em conformidade com a legislação vigente. A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação vigente. O transporte do produto deve ser feito em conformidade com a CVS 15 de 09/04/13. E a	litro	12.000

	temperatura de recebimento deve estar de acordo com a CVS 5 de 01/11/91.		

Conclusão: A documentação e a amostra foram apresentadas conforme solicitado no Edital. Entretanto, após análise da composição do produto, verificou-se que este contém vários aditivos, em desacordo com o descritivo exigido, que estabelece produto isento de aditivos e edulcorantes, estando desclassificada ao fornecimento do item.

COAPAR - Cooperativa de Produção e Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo, cujo Projeto de Venda foi classificado conforme relacionado abaixo:

Descrição	Apresentação / Especificação	Unid.	Quantidade anual
PÃO CASEIRO.	Com aproximadamente 50 g de peso por unidade ou 25g por fatia. O produto deverá estar isento de sujidades e bolores, apresentando- se macio, com sabor e odor característicos. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrada, com no máximo 500g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação vigente. O transporte do produto deve ser feito em conformidade com a CVS 15 de 09/04/13.	kg	3.600

Conclusão: apresentou documentação e amostra conforme solicitado em edital, estando apta ao fornecimento dos itens.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Ata, para os **classificados em 2º lugar - COAPAR** - Cooperativa de Produção e Industrialização e Comercialização

Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo, apresentar amostras e documentos conforme Edital. Assim, o prazo de envio das amostras se encerra dia 09.10.2026 até às 16:00, no endereço descrito no edital.

Para análise das referidas amostras, fica agendada sessão para dia 15.10.2026 a partir das 13:00 horas nas dependências da Secretaria da Educação de Vinhedo.

Assim, a comissão Especial encerra a reunião e a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou Boletim Municipal, além do site da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Por fim, informa que a sessão foi gravada e poderá ser acessada por meio do link: https://www.youtube.com/live/sMTzC2b4KoQ?si=U0G_kTpLR8Gk7UZR

Nada mais a tratar. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, pelos membros da Comissão Especial e assinada por todos os presentes.

Ana Luísa da Graça Bento

Membro

Dulcelena Noêmia Rezende Santos

Membro

Handressa Regina Terra

Membro

APROLESO - Associação dos Produtores de Leite de Sorocaba e Região CNPJ: 65.580.293/0001-79 **- representada por Jonas Pedrosa Vieira,** devidamente inscrito no CPF nº: 419.288.998-62

VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

VINHEDO PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2615 - Extra** | **Distribuição gratuita**

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2026 - REQUISITANTE: Departamento das Estações de Tratamento de Água e Esgoto. **OBJETO:** Aquisição de dois equipamentos analíticos portáteis para medição de Oxigênio Dissolvido (OD) para monitoramento dos processos de tratamento de esgoto com a finalidade de monitoramento e controle operacional das etapas biológicas do sistema operado pela Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo, conforme especificações e exigências do Edital e seus Anexos. **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00h do dia 05/10/2026 até às 08:00h do dia 08/10/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08:00h do dia 08/10/2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** www.licitacaosanebavi.com.br. **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 02/10/2026**, por meio de consulta gratuita nos sites www.sanebavi.com.br e www.licitacaosanebavi.com.br.

Endereço: Rua Nove de Julho, n.º 533, Centro, Vinhedo/SP | Fone: 0800-774-7123 | Website: https://www.sanebavi.com.br/

Assinado por: SILVIA RENATA MODESTO:18423878805 (18423878805)
Data: 02/10/2026 16:43:14